PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.143, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.990 =

Autoriza o Poder Executivo a Locar Imóvel para uso da Polícia Florestal.

WALTER ANTONIO MARQUES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Icém, autorizado a Locar um prédio que servirá de sede ao 3º GP/PFM da ' 1ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Florestal e' de Mananciais neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta das verbas próprias' do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -' ção, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 03 de dezembro de 1.990

WALTER ANTONIO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura e em seguida publicada no JORNAL DE ICÉM.

FERNANDO CESAR MARTIN
SECRETÁRIO/AUX.GABINETE

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira [illegible]
FONES: (0172) 82-2020 e 82-2019 [illegible]